



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CONTRATO Nº 20190145

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Paulo Ricardo Correa da Silva constituído pela Portaria nº 003/2017-PMP/GP de 02/01/2017, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e de outro lado a firma PORTELA & LIMA LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.506.786/0001-62, estabelecida à AV SÃO SEBASTIÃO Nº 1046 SAL 01, SANTA CLARA, Santarém-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EVERTON RODRIGO CASTRO DA SILVA, residente na AV SÃO SEBASTIÃO 1219, SANTA CLARA, Santarém-PA, portador do(a) CPF 846.710.332-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-150321 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
012226	AGULHA HIPODÉRMICA 40X8 - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	3.000,00	6,250
18.750,00	40x8 estéril c/100			
012231	AGULHA RAQUIDIANA N:23 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	300,00	4,650
1.395,00	/25 com agulha estéril, com protetor em plástico. encaixe canhão. canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free			
012235	SCALP N:19 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	9.000,00	0,190
1.710,00	Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida			
012236	SCALP N:21 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	9.000,00	0,190
1.710,00	Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida			
012237	SCALP N:23 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	37.500,00	0,190
7.125,00	Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida			
	Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida			
012238	SCALP N:25 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	37.500,00	0,190
7.125,00	Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



012239	Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida SCALP N:27 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	37.500,00	0,190
7.125,00				
	Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida			
	Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida			
012250	SERINGA 10ML S/AGULHA - Marca.: SR	CAIXA	450,00	71,000
31.950,00				
012258	Descartável, estéril com rosca sem agulha 25/8 c/250 SONDA URETAL DE ALIVIO N:08 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	3.000,00	0,650
1.950,00				
012259	SONDA URETAL DE ALIVIO N:12 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	9.000,00	0,670
6.030,00				
012260	SONDA URETAL DE ALIVIO N:10 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	9.000,00	0,670
6.030,00				
012263	SONDA FOLEY N:14 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	4.500,00	2,850
12.825,00				
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)			
012264	SONDA FOLEY N:16 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	4.500,00	2,870
12.915,00				
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)			
012265	SONDA FOLEY N:8 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	900,00	2,870
2.583,00				
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)			
012267	SONDA FOLEY N:20 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	900,00	2,870
2.583,00				
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)			
012269	SONDA FOLEY N:24 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	900,00	3,480
3.132,00				
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)			
012280	FIO DE SUTURA NYLON N:0 - Marca.: PROCARE	CAIXA	300,00	25,200
7.560,00				
	agulhado			
012281	FIO DE SUTURA NYLON N:1.0 - Marca.: PROCARE	CAIXA	300,00	25,200
7.560,00				
	agulhado			
012282	FIO DE SUTURA NYLON N:2.0 - Marca.: PROCARE	CAIXA	900,00	25,200
22.680,00				
	agulhado			
012283	FIO DE SUTURA NYLON N:3.0 - Marca.: PROCARE	CAIXA	900,00	25,200
22.680,00				
	agulha cortante circular			
012284	FIO DE SUTURA NYLON N:4.0 - Marca.: PROCARE	CAIXA	750,00	25,200
18.900,00				
	agulha cortante circular			
012285	FIO DE SUTURA NYLON N:5.0 - Marca.: PROCARE	CAIXA	300,00	25,200
7.560,00				
	agulhado			
012286	FIO DE SUTURA NYLON N:6.0 - Marca.: PROCARE	CAIXA	150,00	25,200
3.780,00				
	agulhado circular			
012287	FIO DE SUTURA SEDA N:3.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	39,000
5.850,00				
	agulha circular			
012288	FIO DE SUTURA SEDA N:2.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	39,000
5.850,00				
	agulha circular			
012289	FIO DE SUTURA SEDA N:0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	39,000
5.850,00				
	agulha circular			
012290	FIO DE SUTURA SEDA N:1.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	39,000
5.850,00				
	agulha circular			
012291	FIO DE SUTURA SEDA N:4.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	39,000
5.850,00				
	agulha circular			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



012292	FIO DE POLIPROPILENO 2.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	54,500
8.175,00	Vicryl c/24 agulhado			
012293	FIO DE POLIPROPILENO 3.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	54,500
8.175,00	Vicryl c/24 agulhado			
012294	FIO DE POLIPROPILENO 0 - Marca.: SHALON	CAIXA	300,00	54,500
16.350,00	Vicryl c/24 agulhado			
012295	FIO DE POLIPROPILENO 4.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	54,500
8.175,00	Vicryl c/24 agulhado			
012305	ESCOVA CIRURGICA - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	7.500,00	3,500
26.250,00	c/pvpi descartável			
012307	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA) - Marca.:	PACOTE	900,00	3,830
3.447,00	ESTILO			
	c/100			
012309	iodo POVIDINI - Marca.: VIC PHARMA	LITRO	3.000,00	30,000
90.000,00	litro			
012314	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX P - Marca.: UNIGLOVES	CAIXA	3.000,00	16,700
50.100,00	c/100			
012316	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX G - Marca.: UNIGLOVES	CAIXA	3.000,00	16,700
50.100,00	c/100			
012325	GELCO N:22 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	9.000,00	0,680
6.120,00				
012327	GELCO N:16 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	3.000,00	0,680
2.040,00				
012330	GELCO N:20 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	4.500,00	0,700
3.150,00				
012333	ALGODAO ORTOPEDICO - Marca.: COLINA	PACOTE	750,00	6,600
4.950,00	15x1.2			
012335	APARELHO P.A AD C/ESTETOSCOPIO PIC - Marca.: SOLIDO	UNIDADE	450,00	60,000
27.000,00	com velcro			
012337	ATADURA CREPOM 10CM - Marca.: TEX CARE	PACOTE	1.800,00	2,920
5.256,00	c/12			
012338	ATADURA CREPOM 15CM - Marca.: TEX CARE	PACOTE	1.800,00	4,150
7.470,00	c/12			
012339	ATADURA CREPOM 20CM - Marca.: TEX CARE	PACOTE	1.800,00	5,510
9.918,00	c/12			
012347	CAMPO OPERATÓRIO 50 X 45 - Marca.: CLEAN	PACOTE	300,00	47,000
14.100,00	c/radiopaco			
012359	TERMOMETRO CLINICO - Marca.: GTECH	UNIDADE	75,00	8,400
630,00	digital			
020012	SISTEMA FECHADO TORACICO 2 L - Marca.: CPL	UNIDADE	150,00	24,250
3.637,50	2 Litros, completo.			
020016	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO 20MG/ML GALÃO 5000ML - Marca.:	GALÃO	300,00	60,000
18.000,00	CINORD			
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
020017	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA - Marca.: CARBOGEL	FRASCO	100,00	4,600
460,00	Uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, frasco 1L.			
020024	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM KARAY COM GRAMPO - Marca.:	UNIDADE	1.800,00	10,400
18.720,00	MASTER			
	Com placa de duoderme, grampo e graduação, flexível, recortável de 15 a 75 mm formato anatômico com barreira protetora da pele, placa anti alérgica, constituída por carboximetil celulose sódica, recortável de 15 a 75 mm, drenável, com clip individual para fechamento. Na			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade
020029 13.950,00	EQUIPO PARA INFUSÃO MACRO COM INJETOR - Marca.: LABO R IMPORT Tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, luerlock. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15.000,00	0,930
020034 320.400,00	DISPOSITIVO INTRAUTERINO EM T - Marca.: ADLIN Em plástico flexível em forma de T, com revestimentos ou fio de cobre	UNIDADE	1.800,00	178,000
020356 3.360,00	ANTI D - Marca.: SCAN Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	UNIDADE	105,00	32,000
020362 1.512,00	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - Marca.: LABORCLIN Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro	UNIDADE	72,00	21,000
020376 5.040,00	COLETOR - Marca.: CRAL Coletor Universal 100 ml graduado até 80 ml ;tampa branca com rosca com pá - Não estéril	UNIDADE	18.000,00	0,280
020377 10.800,00	COLETOR INFANTIL FEMININO - Marca.: LABOR IMPORT Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril	UNIDADE	36.000,00	0,300
020378 10.800,00	COLETOR INFANTIL MASCULINO - Marca.: LABOR IMPORT Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril	UNIDADE	36.000,00	0,300
020392 1.404,00	ESTANTES - Marca.: LABOR IMPORT Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:60 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos	UNIDADE	180,00	7,800
020393 1.836,00	ESTANTES SUPORTE REPOUSO - Marca.: CRAL Suporte repouso de laminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas. fabricado em plástico; Para 60 Lâminas Para laminas em acrílico.	UNIDADE	180,00	10,200
020394 918,00	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO - Marca.: CRAL Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:40 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos	UNIDADE	180,00	5,100
020402 2.880,00	FUCSINA DE GRAM - Marca.: LABORCLIN Reagente para coloração de Gram reagentes e apresentação: Violeta Cristal ----- 1 g Oxalato de amônio ----- 0,8 g Álcool etílico 95% ----- 20 ml Água deionizada ----- 100 ml Apresentação: Frasco de 50, 500 e 1000 ml	UNIDADE	144,00	20,000
020403 3.132,00	FUCSINA DE ZIEHL - Marca.: LABORCLIN Reagentes e apresentação: Solução de Fucsina Fenicada a 0,3% -----500 mL Solução de Álcool-Ácido a 3% -----500 mL Solução de Azul de Metileno a 0,3% -----500 mL	UNIDADE	108,00	29,000
020405 32.400,00	TIRAS REATIVAS - Marca.: LABOR IMPORT Apresentação: 100 determinações ou 150 determinações Finalidade: Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e	UNIDADE	720,00	45,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	densidade em urina. Aplicação Manual Metodologia: Colorimétrica - Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-30°C. Nº Registro Anvisa: 10009010169			
020408 2.124,00	GIEMSA - Marca.: LABORCLIN Reagentes:Álcool Metílico 600 mL/L Glicerina 400 mL/L Eosina Azul de Metileno Segundo Giemsa 7,5 g/L - Apresentação: 1 x 1000mL	UNIDADE	36,00	59,000
020410 47.808,00	ANTI HBSAG - Marca.: MEDTESTE Kit para determinação qualitativa de Anticorpos Anti-Antígeno de Superfície da Hepatite B, por método imunocromatográfico, usando antígeno de superfície do vírus da hepatite B marcado com ouro coloidal, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano kit c/ 40 determinações	UNIDADE	288,00	166,000
020419 1.188,00	LUGOL FORTE 2% - Marca.: LABORCLIN Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Apresentação: Frasco com 1000 ml Informação Técnica: Armazenamento: Temperatura Ambiente (15 a 30°C)	UNIDADE	36,00	33,000
020422 6.192,00	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIO - Marca.: LABOR IMPORT Com espessura de 0,9 - 1 mm (cx.c/ 500 unidades) c/ tamanho de 18x18mm	UNIDADE	720,00	8,600
020430 2.808,00	MASCARAS DE PROTEÇÃO N95 - Marca.: DESCARPACK Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 ;e eficiência mínima de filtragem de 95% .BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) ;f ormato concha; Resistente a fluidos Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA): 7956 Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA) Unidade	UNIDADE	1.080,00	2,600
020437 1.800,00	PAPEL DE FILTRO - Marca.: JPROLAB Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2;Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas.com diâmetro de 150mm	UNIDADE	360,00	5,000
020438 1.800,00	PAPEL DE FILTRO 90MM - Marca.: JPROLAB Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2;Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhasC/ diâmetro de 90mm	UNIDADE	360,00	5,000
020444 1.062,00	PIPETAS AUTOMÁTICAS 10 - Marca.: CRAL Unid. 10 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	18,00	59,000
020445 1.062,00	PIPETAS AUTOMÁTICAS 20 - Marca.: CRAL Unid. 20 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	18,00	59,000
020446 1.062,00	PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 - Marca.: CRAL Unid. 25 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	18,00	59,000
020447 1.062,00	PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 - Marca.: CRAL Unid. 50 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	18,00	59,000
020448 1.062,00	PIPETAS AUTOMÁTICAS 100 - Marca.: CRAL Unid. 100 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	18,00	59,000
020449 1.062,00	PIPETAS AUTOMÁTICAS 200 - Marca.: CRAL Unid. 200 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	18,00	59,000
020450 1.062,00	PIPETAS AUTOMÁTICAS 250 - Marca.: CRAL Unid. 250 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	18,00	59,000
020451 1.062,00	PIPETAS AUTOMÁTICAS 300 - Marca.: CRAL Unid. 300 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	18,00	59,000
020480	TUBOS DE ENSAIO 5ML - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.800,00	0,210



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



378,00					
020486	Em vidro; com capacidade para 5ml				
1.152,00	OLÉO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE	72,00		16,000
020508	Kit com 100 ml para microscopia				
8.280,00	FITAS REATIVAS DE GLICEMIA - Marca.: ON CALL	UNIDADE	360,00		23,000
020539	Com chip de codificação frasco com 50 tiras				
127,50	SINDESMOTOMO - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00		8,500
020541	FORCEPS INFANTIL - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00		69,000
1.035,00	n° 01				
020547	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRUTOR 3 % - Marca.: DLA	UNIDADE	360,00		77,000
27.720,00	caixa				
020549	APLICADOR DESCARTÁVEL CAVIBUSH C/100 - Marca.: KG	UNIDADE	90,00		13,500
1.215,00	Caixa				
020550	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00		1,850
333,00	1016H				
020551	BROCA CIRÚRGICA ZEKYRIA - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00		20,000
3.600,00	ASRE Longa				
020552	BROCAS - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00		2,150
387,00	F65				
020553	BROCA 1019 - Marca.: Microdont	UNIDADE	270,00		1,850
499,50					
020554	BROCA 1112 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00		1,850
333,00					
020555	BROCA 3118 - Marca.: Microdont	UNIDADE	108,00		1,850
199,80					
020556	BROCAS F60504 - Marca.: Microdont	UNIDADE	144,00		1,850
266,40					
020557	BROCAS 2135 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00		1,850
333,00					
020558	BROCAS 1090 - Marca.: Microdont	UNIDADE	144,00		1,850
266,40					
020559	BROCAS 1036 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00		1,850
333,00					
020560	BROCAS 2200 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00		1,850
333,00					
020561	BROCAS 1094 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00		1,850
333,00					
020562	BROCAS 1014 - Marca.: Microdont	UNIDADE	270,00		1,850
499,50					
020563	BROCAS 1032 - Marca.: Microdont	UNIDADE	90,00		1,850
166,50					
020564	BROCAS F63 - Marca.: Microdont	UNIDADE	36,00		1,850
66,60					
020565	BROCAS 1015 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00		1,850
333,00					
020566	CURATIVO P/ ALVÉOLO A BASE DE PRÓPOLIS (ABROLEX) - M	UNIDADE	90,00		27,800
2.502,00	arca.: Iodontosul				
	Frasco				
020567	ESCOVA CA RETA BRANCA - Marca.: Microdont	UNIDADE	360,00		1,400
504,00					
020568	Prolitaten				
3.420,00	ESPONJA DE FELBRINA (HEMOSPAN) - Marca.: Maquira	UNIDADE	90,00		38,000
	Caixa				
020570	FLÚOR ACIDULADO - Marca.: Iodontosul	UNIDADE	90,00		5,350
481,50					
	Frasco				
020571	HEMOSPAN - Marca.: Technew	UNIDADE	270,00		18,000
4.860,00					
020572	LUBRIFICANTE P/ALTA ROTAÇÃO - Marca.: Preven	UNIDADE	36,00		21,000
756,00					
020573	LIXA - Marca.: Preven	UNIDADE	180,00		7,250
1.305,00					
020577	SUGADOR DESCARTÁVEL - Marca.: SSPlus	UNIDADE	360,00		5,150
1.854,00					
	Pacote				
020578	TIRA DE LIXA DE AÇO - Marca.: Preven	UNIDADE	180,00		7,300
1.314,00					
	Caixa				
020579	MATRIZ DE AÇO - Marca.: Preven	UNIDADE	18,00		1,350
24,30					
020580	BROCA 1013 - Marca.: Microdont	UNIDADE	90,00		1,850
166,50					
020581	BROCA 1012 - Marca.: Microdont	UNIDADE	90,00		1,850
166,50					
020583	IONOMERO DE VIDRO - Marca.: Maquira	UNIDADE	9,00		30,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



270,00				
020584	MATRIZ DE AÇO 0,7 - Marca.: Preven	UNIDADE	18,00	1,600
28,80				
020585	MATRIZ DE POLIESTER - Marca.: Quimidrol	UNIDADE	18,00	1,450
26,10				
020587	AFASTADOR DE FARABEUF - Marca.: ABC	UNIDADE	24,00	19,800
475,20				
	Em aço inox 16cm			
020590	BANDEJA RASA - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	180,000
2.700,00				
	Retangular em aço inox de 40x20x02 cm			
020593	BANDEJA RETANGULAR 40x20 - Marca.: ABC	UNIDADE	22,50	180,000
4.050,00				
	Em aço inox de 40 x 20 cm			
020594	CABO DE BISTURI n° 23 - Marca.: ABC	UNIDADE	22,50	9,800
220,50				
	N° 23 em aço inox			
020595	CABO DE BISTURI n° 21 - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	9,800
147,00				
	N° 21 em aço inox			
020597	CUBA (RIM)M - Marca.: ABC	UNIDADE	25,50	48,000
1.224,00				
	Média em aço inoxidável			
020598	CUBA (RIM) P - Marca.: ABC	UNIDADE	37,50	48,000
1.800,00				
	Pequena em aço inox			
020600	JOGO DE LARINGOSCÓPIO - Marca.: MD	UNIDADE	15,00	890,000
13.350,00				
	Kit Laringoscópico; Contém 1 Cabo adulto, 1 Cabo Infantil, e 4 lâminas Curvas Fibra Ótica 1,2,3 e 4. Estojo com zipper.			
020603	PINÇA WERTHER - Marca.: ABC	UNIDADE	9,00	110,000
990,00				
	Em aço inox, reta 25cm			
020606	PINÇA KOCHER 20cm - Marca.: ABC	UNIDADE	9,00	52,000
468,00				
	Em aço inox, curva 20cm			
020607	PINÇA KOCHER RETA 20cm - Marca.: ABC	UNIDADE	22,00	52,000
1.144,00				
	Em aço inox, reta 20cm			
020608	PINÇA KOCHER 24cm - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	72,000
1.080,00				
	Em aço inox, curva 24cm			
020609	PINÇA ANATÔMICA 20 cm - Marca.: ABC	UNIDADE	12,00	20,000
240,00				
	Em aço inox, 20cm			
020612	PINÇA KELLY CURVA 18cm - Marca.: ABC	UNIDADE	45,00	36,000
1.620,00				
	Em aço inox ,curva 18cm			
020613	PINÇA KELLY RETA 18cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00	36,000
2.700,00				
	Em aço, reta 18cm			
020614	PINÇA KOCHER CURVA 18cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00	44,800
3.360,00				
	Em aço inox curva 18 cm			
020615	PINÇA KOCHER RETA 18cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00	44,800
3.360,00				
	Em aço inox , reta 18cm			
020620	TESOURA 18 cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00	37,000
2.775,00				
	Em aço inox, curva, c/ponta 18cm			
020621	TESOURA 20cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00	37,000
2.775,00				
	Em aço inox, curva s/ ponta 20cm			
020623	TESOURA 16cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00	21,900
1.642,50				
	Em aço inox, reta c/ponta 16 cm			
020669	FIO DE POLIPROPILENO N° 1.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	54,500
8.175,00				
	Vicryl c/24agulhado			
020671	ALGODAO ORTOPEDICO 10X1.2 - Marca.: COLINA	PACOTE	750,00	4,550
3.412,50				
	10x1.2			
020672	ALGODAO ORTOPEDICO 20X1.2 - Marca.: COLINA	PACOTE	750,00	8,650
6.487,50				
	20x1,2			
024685	SOLUÇÃO DEGERMANTE LITRO - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	1.500,00	16,880
25.320,00				
024687	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - Marca.: CPL	UNIDADE	3.000,00	0,700
2.100,00				
	Adesiva			
024689	DRENO DE PENROSE N:6 - Marca.: MADEITEX	PACOTE	150,00	34,000
5.100,00				
	Em latex			
024692	CABO DE BISTURI N° 03 - Marca.: ABC	UNIDADE	37,50	9,100
341,25				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



024694	Nº03 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. - Marca.: Calu	UNIDADE	9,00	314,000
2.826,00				
024695	CINZEL DE WAGNER RETO. - Marca.: ABC	UNIDADE	9,00	13,400
120,60				
024696	CURETA DE LUCAS. - Marca.: ABC	UNIDADE	22,50	8,500
191,25				
024697	DESLOCADOR DE MOLT. - Marca.: ABC	UNIDADE	22,50	13,000
292,50				
024700	ESPELHO BUCAL Nº05 - Marca.: Iodontosul	UNIDADE	37,50	2,850
106,88				
024701	Nº05 EXTRATOR APICAL Nº304 - Marca.: ABC	UNIDADE	18,00	26,500
477,00				
024702	Nº304 EXTRATOR SELDIN Nº1 L - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	26,500
397,50				
024703	Nº1 L EXTRATOR SELDIN Nº1 R - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	26,500
397,50				
024704	Nº 1 R EXTRATOR SELDIN Nº02 - Marca.: ABC	UNIDADE	9,00	26,500
238,50				
024705	Nº02 ESTUFA MÉDIA. - Marca.: Biotron	UNIDADE	15,00	126,000
1.890,00				
024706	ESPELHO BUCAL. - Marca.: Preven	UNIDADE	22,50	2,950
66,38				
024707	Nº 03 FÓRCEPS Nº16 - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	69,000
1.035,00				
024708	Nº16 FÓRCEPS INFANTIL Nº 16. - Marca.: ABC	UNIDADE	12,00	69,000
828,00				
024709	Nº16 FÓRCEPS INFANTIL Nº05 - Marca.: ABC	UNIDADE	7,50	69,000
517,50				
024710	Nº05 FÓRCEPS INFANTIL Nº16 - Marca.: ABC	UNIDADE	9,00	69,000
621,00				
024713	Nº16 PINÇA ANATÔMICA. - Marca.: ABC	UNIDADE	30,00	11,200
336,00				
024714	PINÇA CLINICA. - Marca.: ABC	UNIDADE	9,00	10,900
98,10				
024715	PLACA DE VIDRO. - Marca.: Preven	UNIDADE	30,00	11,000
330,00				
024717	SERINGA CARPULE C/ ASPIRAÇÃO. - Marca.: Cassiflex	UNIDADE	22,50	31,000
697,50				
024718	TESOURA DE MAJO 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	45,00	36,000
1.620,00				
024719	16cm ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. - Marca.: Alplan	UNIDADE	54,00	5,700
307,80				
024721	Seringas AGULHA CURTA DESCARTÁVEL P / CARPULE CX. - Marca.: P	UNIDADE	15,00	38,000
570,00				
024722	rocare Caixa AGULHA LONGA DESCARTÁVEL P / CARPULE CX - Marca.: Pr	UNIDADE	15,00	38,000
570,00				
024723	ocare Caixa ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO - Marca.: DFL	UNIDADE	18,00	8,250
148,50				
	Frasco			
1.285.389,36			VALOR GLOBAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.285.389,36 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-150321 são meramente estimativos, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-150321, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-150321.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária. Exercício 2019, atividades:

4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha

04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha

10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.122.0035.2.032.0000 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

33903000 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



10.301.0002.2.034.0000 Manutenção do Hospital Municipal

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0011.2.035.0000 Implementação das Ações Hospitalares em Saúde

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0011.2.036.0000 Programa de Atenção Básica de Saúde

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0011.2.037.0000 Programa de Saúde da Família - PSF

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0011.2.038.0000 Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0011.2.039.0000 Manutenção do Programa de Atendimento aos Pacientes em Alta Complexidade

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0011.2.040.0000 Manutenção da Casa de Apoio

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0010.2.042.0000 Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.303.0012.2.043.0000 Manutenção de Programas de Saúde Farmácia Básica

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.304.0013.2.044.0000 Ações de Vigilância Sanitária

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

10.305.0013.2.045.0000 Ações de Vigilância Saúde (Epidemiologia)

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-150321, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). PAULO RICARDO CORREA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA - PA, 16 de Maio de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 01.391.942/0001-00
CONTRATANTE

PORTELA & LIMA LTDA-EPP
CNPJ 07.506.786/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____